



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 017/2004

Goiânia, 26 de março de 2004.

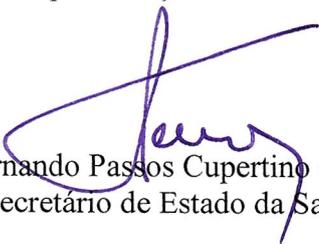
O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Programação Pactuada Integrada/PPI é um sistema novo gerando, pois, alguns entraves que fazem parte da consolidação do processo;
- 2- Que os ajustes necessários serão desenvolvidos ao longo da consolidação desse processo;
- 3- Que os recursos da assistência devem estar disponibilizados a tempo e no local onde o cidadão dele precisar.

RESOLVEM:

- a- aprovar, por pactuação, os novos Tetos Financeiros dos Recursos Federais da Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado de Goiás (quadros anexos).
- b- esta Resolução entra em vigor na presente data, com efeitos a partir da competência abril/2004, revogadas as disposições em contrário.

Representação Estadual


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde

Representação Municipal


Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secr. Mun. Saúde de Goiânia



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução nº 018/2004 – CIB

Goiânia, 31 de Março de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

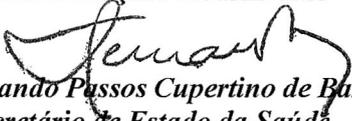
- 1- O lançamento da Campanha Nacional de Vacinação contra a influenza; e*
- 2- A necessidade de destinar a distribuição dos recursos em áreas prioritárias com vistas a uma cobertura vacinal mais efetiva na Campanha Nacional de Vacinação do Idoso 2004.*

RESOLVEM:

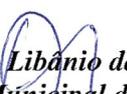
- Aprovar por pactuação a Proposta da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde / SPAIS, de distribuição dos recursos destinados ao Estado de Goiás para Campanha de Vacinação do Idoso 2004, da ordem de R\$ 133.435,75 (cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha em anexo.*

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
*Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
*Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice – Presidente da CIB*